



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00059.000487/2019-73

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E DE DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DO AR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº 38/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.797.423/0001-47, sediada na Estrada da Agua Grande, 156, Irajá, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pela Senhora **CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA**, e inscrita no CPF nº 078.617.087-56 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020, consoante consta do Processo nº 00059.000487/2019-73, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira — O prazo de vigência fica prorrogado até 1º de setembro de 2023, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme

disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda — O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 12,5% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 13.250,76 (treze mil duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), consoante disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Terceira – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 9.938,03 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e três centavos), perfazendo o preço total de R\$ 119.256,36 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos continuados de análise microbiológica e de diagnóstico da qualidade do ar no interior das edificações da Presidência da República, em Brasília-DF	UN	1	9.938,03	119.256,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$119.256,36 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2022NE001012, de 02 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA

GHS Indústria e Serviços Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Rodrigues Lacerda, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 10/08/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3541450** e o código CRC **C5DEC188** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00059.000487/2019-73

SEI nº 3541450